



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. Nº 2006/21
Fls. 01
Resp. _____

EMENDA N.º 03 /2021 AO PROJETO DE LEI Nº 35/2021.

Altera redação do inciso III, do artigo 3º do
Projeto de Lei 35/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, ao analisar o Projeto de Lei nº 35/2021, que Altera a Lei nº 4.955, de 12 de dezembro de 2013, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Município de Valinhos." apresenta a seguinte Emenda ao Projeto, para alterar a redação do inciso III, do artigo 3º do Projeto de Lei, na forma disposta:

Art. 3º. ...

III – no caso de entidade de saúde, comprovar a gestão de unidade de assistência à saúde própria ou de terceiros.

Nestes termos, submete-se a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 35/2021, a apreciação desta Casa de Leis, solicitando, para tanto a votação favorável dos nobres pares.

Valinhos, aos 10 de maio de 2021.


Henrique Conti
Vereador

Emenda nº 03
ao P.L. nº 35 / 21.

COPIA DESTA EMENDA DEVE SER ENTREGUE PARA O SECRETÁRIO